

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 39/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 563.413,17, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1348/2025, de - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 563.413,17 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Excesso de arrecadação		
Cód.	02.013.23.695.0012.1093.4.4.90.51.1.701.0000	363.413,17
red.: 808	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
	Congêneres dos Estados	
Cód.	02.013.23.695.0012.1093.4.4.90.51.1.701.3120	200.000,00
red.: 808	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de	
	emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:		563.413,17
Total Parcial Suplementado:		563.413,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadaçãoaocréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	
Fonte de recurso - 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	363.413,17
Congêneres dos Estados	
Fonte de recurso - 1.701.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de	200.000,00
emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:	563.413,17
Total Parcial Suplementado:	563.413,17

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3FCC2BB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2025. Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>